



# Município de Sorocaba



17 de julho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.273

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## CADI

Centro de Aceleração,  
Desenvolvimento e Inovação

### Notificação de Repasse 12/2023

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Repasse Fundo a Fundo: Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195 de 07/2022

Plano de Ação: 30882120230002-009174

Número do Processo: 2023/013360-5

Órgão Concedente: Ministério da Cultura

Data de Recebimento: 14/07/2023

Valor Recebido: R\$ 5.063.547a,89 (Cinco Milhões, Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Sorocaba, 17 de Julho de 2023.

Seção de Controle de Convênios e Financiamentos

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º139/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 26.142/2022

Nome: EDSON PETRI

Auto de Infração: 233/2023- Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno

Endereço de Ação: RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL QUADRA - LOTE 7

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);

- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Licenciamento e Controle  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

### ERRATA DE EDITAL /2023

A Seção de Fiscalização de Obras vem retificar o EDITAL N.º 62/2023 publicado no Jornal do Município no dia 14 de Julho de 2023, onde se lê Auto de Infração 16002/2023, se leia Auto de Infração 15005/2023 para dele fazer constar, abaixo indicado. Para mais informações, deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

### EDITAL N.º 62/2023

Processo 2007/ 2031- 8

Nome ALEXANDRE LOPES OLIVEIRA

Auto de Infração 15005/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 370/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI N.º 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Endereço de Ação ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LORATO, 740 CAPUTERA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 62/2023.

Gabriel Portella Correa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º140/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 3.664/2021

Nome: ADEMIR LOPES SOARES

Intimação: 1.853/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º

1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA CHAC - LOTE B 5

Processo: 3.847/2021

Nome: FERNANDO CESAR ALAVARENGA MADIA

Intimação: 1.854/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º

1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de

lixo/entulho

Endereço de Ação: ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE PT/BR

Processo: 3.848/2021

Nome: FERNANDO CESAR ALAVARENGA MADIA

Intimação: 1.855/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º

1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de

lixo/entulho

Endereço de Ação: ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE PT/BR

Processo: 7.534/2021

Nome: WU PEI PEI

Intimação: 1.461/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º

1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: ALAMEDA DAS PETUNIAS QUADRA 79 LOTE DS

Processo: 7.535/2021

Nome: WU PEI PEI

Intimação: 1.462/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º

1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: ALAMEDA DAS PETUNIAS QUADRA CHAC - LOTE DS-B

Processo: 26.142/2022

Nome: EDSON PETRI

Intimação: 1.355/2023- Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL QUADRA - LOTE 7

Processo: 16.830/2023

Nome: AILTON MARIANO DA CRUZ

Intimação: 982/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º

1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA JOSE BERTOLA QUADRA Q LOTE 23-B

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);

- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## SECULT

Secretaria da Cultura

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 2023/012.268-1

Objeto da parceria: Termo de Fomento para a execução do serviço de: Custeio das atividades da Fundec.

Entidade: Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – Fundec – CNPJ: 67.361.691/0001-20

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER - Secretário de Cultura

Prefeitura de  
SOROCABA

## CHAMAMENTO Nº016/2023 SEDETTUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “**QUARTA COM O PREFEITO**” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento “**Quarta com o Prefeito**”, que ocorrerá no dia **02/08/2023** (quarta-feira), das **09h às 16h**, no **Teatro Municipal “Teotônio Vilela”**, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 – Alto da Boa Vista.

## 1. DO OBJETO

**1.1** O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no **Teatro Municipal “Teotônio Vilela”**, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 – Alto da Boa Vista.

**1.2** A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

**1.2.1** É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

**1.3** Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

**1.4** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

**1.5** A modalidade de comércio pretendida deve ser **exclusivamente** de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, **com horário de montagem às 7h**.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1** As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETTUR, localizada na **Av. General Osório n.º 1.840**, no período de **18 de julho a 31 de julho de 2023**, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. **A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.**

**2.1.2** É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Prefeitura de  
SOROCABA

## CHAMAMENTO Nº017/2023 SEDETTUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “**PEDALA SOROCABA**” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento “**Pedala Sorocaba**”, que ocorrerá no dia **06/08/2023** (domingo), das **8h às 10h**, no **Parque das Águas**, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

## 1. DO OBJETO

**1.1** O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no **Parque das Águas**, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

**1.2** A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

**1.2.1** É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

**1.3** Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

**1.4** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

**1.5** A modalidade de comércio pretendida deve ser **exclusivamente** de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, **com horário de montagem às 06h30**.

**1.6** Em caso de chuva, o evento será cancelado e será informada nova data.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1** As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETTUR, localizada na **Av. General Osório n.º 1.840**, no período de **18 de julho a 31 de julho de 2023**, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. **A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.**

**2.1.2** É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal


## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

Prefeito  
Rodrigo MaganhatoVice-Prefeito  
Fernando Martins da Costa NetoAssinado de forma  
digital por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881

1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa ChavesSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de CarvalhoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
(SEDETTUR)  
Paulo Henrique MarceloSECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Amália Samyra da Silva ToledoSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glaucio Enrico Bernardes FogaçaSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
(SERT)  
Anselmo Rolim NetoSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho CaixeiroSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo GuimarãesTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

	<b>CHAMAMENTO Nº018/2023 SEDETUR</b>
	CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "ENCONTRO CULTURAL" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento "Encontro Cultural", que ocorrerá no dia **29/07/2023** (sábado), das **14h às 22h**, na **Praça Frei Baraúna**, localizada no Centro de Sorocaba.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas na **Praça Frei Baraúna, no Centro de Sorocaba**.

**1.2** A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

**1.2.1** É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

**1.3** Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

**1.4** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

**1.5** A modalidade de comércio pretendida deve ser **exclusivamente** de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, **com horário de montagem às 12h**.


#### 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1** As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na **Av. General Osório n.º 1.840**, no período **de 18 de julho a 27 de julho de 2023**, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. **A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.**

**2.1.2** É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

	<b>CHAMAMENTO Nº019/2023 SEDETUR</b>
	CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento "Marcha para Jesus", que ocorrerá no dia **07/09/2023** (quinta-feira), das **13h às 23h**, no **Parque das Águas**, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no **Parque das Águas**, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

**1.2** A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

**1.2.1** É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

**1.3** Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

**1.4** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

**1.5** A modalidade de comércio pretendida deve ser **exclusivamente** de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, **com horário de montagem às 11h**.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1** As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na **Av. General Osório n.º 1.840**, no período **de 18 de julho a 05 de setembro de 2023**, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. **A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.**

**2.1.2** É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

# SEHAB

## Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

#### Resolução SEHAB nº 81, de 17 de julho de 2023.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do **Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras I**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 15.407/2015**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2.198/2004	A	34	Paulo Sergio da Silva Cibele Cristina Da Silva

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### Resolução SEHAB nº 82, de 17 de julho de 2023.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do **Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras II**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 15.406/2015**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	1.074/2002	A	06	Cineide Alves Barbosa
2	23.746/2003	B	02	Josilene Nunes da Silva Edivan Braz da Silva
3	23.275/2003 21.313/2007	B	03	José Maria Nunes
4	1.037/2004	C	05	Maria Aparecida Dos Santos Lima João Esmael de Lima
5	14.918/2010	D	21	Pedrina Aparecida Maia

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SEHAB****Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 83, de 17 de julho de 2023.**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do **Núcleo Habitacional Jardim Refúgio**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 21.229/2013**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	8.773/2002	C	06	Sandra Francisca da Silva

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SECID****Secretaria da Cidadania****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 29868/2021

PA INDENIZAÇÃO 2023/10072

**OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 38.305,77 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno para pessoas em situação de rua - 30 vagas, referente ao período de 01/04/2023 a 30/04/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 38.305,77 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

DATA DE PAGAMENTO: 04/07/2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 21637/2017

PA INDENIZAÇÃO 2023/10075

**OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 132.137,42 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno e Provisório Para Pessoas de Ambos os Sexos, referente ao período de 01/04/2023 a 30/04/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 132.137,42 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

DATA DE PAGAMENTO: 04/07/2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**3º REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 04/2023 – PROJETO “QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE” Que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas e socioeducativas contemplando promoção de qualidade de vida para pessoas idosas.**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 04/2023, publicado em 21/03/2023

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 04/2023, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 24/07/2023

II – Hora: 08h30min as 09h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A abertura dos Envelopes 01 – **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 24/07/2023

II – Hora de início: 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A abertura dos Envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 07/08/2023

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação da Reabertura do Edital de Chamamento Público	17/07/2023
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	24/07/2023 - 08h30min às 09h30 min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	24/07/2023 - 10h00min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	27/07/2023 – a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	28/07/2023 a 03/08/2023
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	04/08/2023 – a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	07/08/2023 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	10/08/2023– a partir das 08h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	11/08/2023 a 17/08/2023
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	18/08/2023 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	21/08/2023

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 17 de Julho de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o Termo de Colaboração, nº 2020/2982, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e o Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrito no CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023. Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2021/29868, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e o Serviço de Obras Sociais, inscrito no CNPJ 71.864.805/0001-21, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023. Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2017/21637, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e o Serviço de Obras Sociais, inscrito no CNPJ 71.864.805/0001-21, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023. Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

**SEGOV****Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO**

• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
**PROCON Sorocaba/SP**  
 Edital nº 069.2023

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.  
 É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1307/2021	CASABRANCA ADMINISTRACAO, COBRANCA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	05.093.715/0001-50	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
1571/2022	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28	Dr. Alexandre Fidalgo OAB/SP 172.650 Dra. Juliana Akel Diniz OAB/SP 241.136	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**  
 Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

**SEDU****Secretaria da Educação****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA 2023/3.816-8

Instituição: FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN

Objeto: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem por objeto a liquidação da importância de R\$ 40.215,50 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à Instituição, por conta de serviços prestados, referente ao período de 02/01/2023 a 25/01/2023, para atendimento educacional aos alunos público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da Instituição, conforme apurado através do PA nº 2023/3.816-8, cuja execução se dera sem cobertura contratual, porém, em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

Valor: R\$ 40.215,50 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 31/05/2023.

Data de Pagamento: 16/06/2023.

Luciana Mendes da Fonseca

Secretária da Educação

em substituição

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

R.A: 2267817

INTERESSADO: MARTHA NUNES ALVES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA - 255 - VL BARAO SOROCABA SP 18065-506

R.A: 2268952

INTERESSADO: GLEICIANE SANTOS DE LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MARIA ESTHER SILVEIRA DA COSTA ANT R.11 - 39 - N.OF Q.K L.25 - JARDIM CASAGRANDE SOROCABA SP 18104-856

R.A: 2269137

INTERESSADO: VERA LUCIA MOURA DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA MARQUES - 429 - Q.G L.19/A - JD ITANGUA I SOROCABA SP 18056-090

R.A: 2269376

INTERESSADO: JOAO TIBURCIO FERREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ERASMO BRAGA - 31 - VL JARDINI SOROCABA SP 18044-210

R.A: 2270425

INTERESSADO: JOANA MENESES DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA NELSON JACKS ROSENBERG (ANT.R.3) - 218 - WANEL VILLE IV SOROCABA SP 18055-855

R.A: 2271556

INTERESSADO: MARIA APARECIDA JACINTO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ODETE NANJI GIRALDI - 72 - NP 138 - JD IPIRANGA SOROCABA SP 18055-004

R.A:2271852

INTERESSADO: IZILDA GARCES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ALAMEDA GERANIOS - 222 - JD SIMUS SOROCABA SP 18055-260

R.A: 2272613

INTERESSADO: APARECIDA VANZO DE AZEVEDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES DA SILVA - 130 - BLOCO D - APTO 14 - JD DAS TULIPAS SOROCABA SP 18050-631

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão em Substituição

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita em Substituição

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. EDEMILSON EDIE SILVANO, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Março/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. EDSON JOSÉ ROCHA, Calceteiro, Grupo OP 10 - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Junho/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. EMILIO VIEIRA LOPES, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Dezembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. GENECI RAMOS DA SILVA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Novembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

# SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ILMO ROQUE NOGUEIRA, Motorista, Grupo OP 11 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Setembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva                      Dayane Miranda Gonzalez  
Diretor Administrativo e Financeiro            Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

## TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ CARLOS PEDRA WOLF, Mecânico de Manutenção Geral, Grupo OP 10 - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Junho/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva                      Dayane Miranda Gonzalez  
Diretor Administrativo e Financeiro            Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

## TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. LUIZ DA COSTA, Oficial Operador de Estação de Tratamento, Grupo OP 10 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Setembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 03 de Julho de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva                      Dayane Miranda Gonzalez  
Diretor Administrativo e Financeiro            Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

## DCOM/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de ressarcimento.

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 1712/2023

INTERESSADO: Sergio Alberto Vieira dos Santos

ASSUNTO: Ressarcimento.

Silvana Mara Braido Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

# SES

Secretaria da Saúde

## Portaria nº 27, de 17 DE JULHO de 2023.

Institui o Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria Municipal da Saúde e dispõe sobre a nomeação dos representantes para articulação, planejamento e realização das ações de Educação Permanente, Educação Continuada, Treinamentos, Capacitações e afins.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

Art. 1º Fica Instituído o Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria Municipal da Saúde para articulação, planejamento e realização das ações de Educação Permanente, Educação Continuada, Treinamentos, Capacitações e afins a ser composto por:

I. Dois representantes da Coordenadoria de Educação em Saúde; Supervisor de Área de Saúde (Presidente) e enfermeiro (suplente);

II. Cinco representantes da Divisão de Atenção Básica em Saúde: Saúde da Criança e Adolescente; Saúde da Mulher; Saúde da Família; Doenças Crônicas não transmissíveis – Saúde do Adulto e Recursos Humanos

III. Um representante da Coordenação de Saúde Mental;

IV. Um representante da Urgência e Emergência;

V. Cinco representantes da Vigilância em Saúde: Vig. Epidemiológica, Vig. Sanitária, Sala de Vacinas, Zoonoses e CMAE;

VI. Um representante do Serviço de Atendimento Domiciliar;

VII. Um representante da Especialidade – Policlínica;

VIII. Um representante Saúde do Trabalhador – CEREST;

IX. Um representante da Central de Regulação;

Art. 2º A nomeação dos membros assim como o suplente de cada área/setor se dará em registro de ata de reuniões oficiais convocadas através de e-mail institucional pelo supervisor de área da Coordenadoria de Educação em Saúde (Presidente).

Art. 3º Em caso de exonerações, nomeações ou remoção, ficam responsáveis automaticamente pela composição do NEP os profissionais designados para tais cargos nos respectivos setores a partir da data de publicação de nomeação na Imprensa Oficial do Município ou documentações afins.

Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade:

I. Atuar como espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente/continuada dos recursos humanos que atuam na rede de assistência municipal de saúde, propondo prioridades, métodos e estratégias para a formação;

II. Atuar como articulador no levantamento das demandas educacionais e na capacitação de todas as categorias profissionais no atendimento integral aos usuários.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) em sua composição:

I. Atuar na articulação das ações de Educação Permanente/Continuada a fim de identificar as prioridades educacionais por meio de discussões coletivas articulando e fomentando parcerias e cooperações técnicas, visando a qualificação da rede de assistência a saúde municipal;

II. Apoiar a elaboração de projetos, a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, visando à capacitação dos trabalhadores do SUS e que contribua para o alcance das metas institucionais;

III. Participar da elaboração/revisão do Plano Municipal de Saúde garantindo a inserção de ações de Educação Permanente/Continuada considerando demandas de necessidades apontadas por gestores, trabalhadores, dados epidemiológicos e Conferência Municipal de Saúde;

IV. Apoiar e assessorar o gestor Municipal de Saúde nas discussões sobre Educação Permanente/Continuada em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

V. Participar da construção de protocolos, linhas de cuidado e políticas públicas para a saúde integral do indivíduo; considerando a pactuação, a avaliação e o controle das ações de prevenção, promoção, reabilitação e assistência na saúde;

VI. Coordenar e acompanhar o planejamento, monitoramento e execução das ações de educação implementadas no município, tendo por base os objetivos e metas aprovados no Plano Municipal de Saúde;

VII. Incentivar a participação permanente dos profissionais dos serviços de saúde, tendo em vista a corresponsabilidade pela qualidade no atendimento, promovendo espaços de discussão sobre os processos de trabalho a partir da lógica da Educação Permanente, tornando o espaço de trabalho também um espaço de aprendizagem;

VIII. Garantir a divulgação a todos os profissionais da rede de atenção básica, atenção especializada, da rede de urgência/emergência, da vigilância em saúde e saúde mental as informações relativas às capacitações;

IX. Fazer a gestão dos processos educacionais oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com as áreas técnicas e unidades de saúde, regulando a participação dos servidores em eventos formativos e garantindo sua certificação;

X. Garantir a adesão e a implementação dos programas de educação propostos;

XI. Ser corresponsável com as Instituições de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba pela capacitação dos acadêmicos e residentes;

XII. Propor normas e fluxos a serem adotadas no campo da integração ensino-serviço-comunidade e pesquisa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII. Participar das reuniões do Comitê Gestor do COAPES, propor e acompanhar propostas de contrapartidas que envolvam educação permanente/continuada;

Art. 6º Os recursos financeiros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde serão provenientes de programas de incentivo à educação e qualificação dos profissionais atuantes na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º das Reuniões:

I. O NEP reunir-se-á trimestralmente, em reunião ordinária, a ser convocada por e-mail institucional pelo Presidente da comissão, com pauta definida com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias.

II. Poderá ocorrer reuniões extraordinárias a serem convocadas pelo próprio Núcleo de Educação Permanente/Continuada.

III. As reuniões ocorrerão em primeira chamada, com a presença de 50% mais um (cinquenta por cento, mais um) de seus membros e, em segunda chamada, (30 minutos após o horário de início) com qualquer quórum.

IV. As decisões poderão ser tomadas por maioria simples, respeitadas as condições anteriores.

V. A ausência do representante de uma área/divisão às reuniões do NEP deverá ser justificada e o mesmo deverá indicar um substituto, por escrito, até 48 horas antes da realização da reunião.

Art. 8º A Secretaria da Saúde através do NEP poderá baixar normas complementares a esta portaria.

Art. 9º Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria da Saúde através do NEP.

Art. 10º Ficam revogadas as Portaria SES nº 11 de 06 de junho de 2018 e Portaria SES nº 18 de 23 de agosto de 2018 .

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

**SES****Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde  
Vigilância em Saúde****Divulgação**

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1 Adriana Kátia Pimentel Zuanazzi  
Fiscal de Saúde Pública

2 Alessandra Salmeron Ramos  
Enfermeira

3 Alexandre Profeta  
Fiscal de Saúde Pública

4 Ana Paula Diegues Trindade  
Gestor Administrativo de Estab. de Saúde

5 Ana Paula de Proença  
Supervisor de Área de Saúde

6 Ana Paula Zagato  
Fiscal de Saúde Pública

7 Anete Versolato  
Coordenador de Unidade de Saúde

8 Anita Domingues Vanucci Miranda  
Enfermeiro

9 Antônia Aparecida de Sousa Galone  
Supervisor de Área de Saúde

10 Antonio Julio de Oliveira Franco  
Fiscal de Saúde Pública

11 Aparecido Lopes Júnior  
Fiscal de Saúde Pública

12 Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti  
Cirurgião Dentista

13 Bruna Erica Martins do Nascimento  
Fiscal de Saúde Pública

14 Camila Aparecida Campos  
Chefe da Seção de Apoio Operacional

15 Camila Cristina Frati  
Farmacêutico I

16 Cecília Monteiro  
Técnico de enfermagem

17 Claudio Ferreira da Silva  
Fiscal de Saúde Pública

18 Cláudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário de Saúde

19 Daniela Rodrigues de Camargo  
Supervisora de Área de Imunização

20 Eliana Cristina de Lima Silva  
Coordenador de Unidade de Saúde

21 Fabiana Ribeiro  
Médica Veterinária de Zoonoses

22 Fabiano Demétrio Zequetto  
Biólogo I

23 Fernanda Biudes Consul da Silva  
Farmacêutico I

24 Fernando Henrique Simão  
Supervisor de Área de Saúde

25 Gilson Roberto Nunes Ferreira  
Fiscal de Saúde Pública

26 Giovana Budart  
Enfermeira

27 Gislaiane de Oliveira Camargo  
Fiscal de Saúde Pública

28 Hian Gonçalves dos Santos  
Engenheiro Civil I

29 Ilda Maria Magalhães Garcia  
Cirurgião Dentista

30 Iris Domingues de Araújo e Silva  
Supervisor de Área de Saúde

31 João Ricardo Pereira Ennser  
Biólogo I

32 José Henrique Pena  
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas

33 José Luis Chiquito Filho  
Médico Veterinário

34 Juciene Ferreira Borges Santos  
Fiscal de Saúde Pública

35 Juliana Dias Mome Taver  
Chefe da Divisão de Vig. Epidemiológica

36 Juliana Pedroso Moraes Vilela de Castro  
Fiscal de Saúde Pública

37 Júlio César Barros  
Engenheiro Civil I

38 Keila Januse Costa  
Fiscal de Saúde Pública

39 Kévily Tashi Pedroso Sabino Isoo  
Fiscal de Saúde Pública

40 Leila Cristina Cardoso Pires  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

41 Ludmila Akemi Fukunaga  
Fiscal de Saúde Pública

42 Magda Aparecida Arantes de Oliveira  
Enfermeiro

43 Maick Wellington Mangili  
Fiscal de Saúde Pública

44 Maiko Roberto de Almeida Santos  
Fiscal de Saúde Pública

45 Márcia de Luzia Cuter  
Auxiliar de Enfermagem Plantonista

46 Maria Antonieta Novelli Cecílio  
Biólogo I

47 Mariana de Campos Longobardi  
Farmacêutico I

48 Marília de Oliveira e Silva  
Biólogo I

49 Marina Tanaka  
Fiscal de Saúde Pública

50 Mateus de Medeiros  
Fiscal de Saúde Pública

51 Nivaldo da Costa  
Fiscal de Saúde Pública

52 Odair Nelson da Veiga  
Enfermeiro

53 Patrícia Bianca Santos Linhares  
Fiscal de Saúde Pública

54 Patrícia de Paula Oliveira  
Enfermeiro

55 Priscila Helena dos Santos  
Médica

56 Rafael Gonçalves Reinoso  
Farmacêutico

57 Renata Avellar Junqueira  
Fiscal de Saúde Pública

58 Rodrigo Sales Delosso Cavalcante  
Fiscal de Saúde Pública

59 Rogério Martins  
Fiscal de Saúde Pública

60 Rogério Paixão  
Enfermeiro

61 Rosângela de Paula Ulz Correa Garcia Souza  
Gestor Administrativo de Estab. de Saúde (em substituição)

62 Silvana Vieira  
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas

63 Takako Nakano Oliveira  
Enfermeiro

64 Tânia de Lourdes Raizaro Puga  
Coordenador de Unidade de Saúde

65 Tatiane Pasquoto Stigliani  
Fiscal de Saúde Pública

66 Thaís Eleonora Madeira Buti  
Coordenadora Regional

67 Valmir Antonio da Veiga  
Enfermeiro

68 Vanessa Gontijo Lima  
Médico

69 Wellyngton Biscaia Barbaresco  
Fiscal de Saúde Pública

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária  
R. Nain, 57 – Jd. Betânia Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,  
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 12339/2021

Cardio Vida Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - SADT

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793, 1º ANDAR, Salas 106 e 107 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 16294/2018

**SES****Secretaria da Saúde**

Antônio Carlos Ribeiro  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Rua Goiáz,158 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001860-1-5  
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
3-Processo nº. 1005/2019  
Odontologia Itavuvu Ltda  
Atividade Odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Itavuvu, 4448 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/06/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002789-1-2  
4-Processo nº. 20562/2019  
Odoir Moreno Maturana  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2708 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento  
INDEFERIDO  
5-Processo nº. 12155/2021  
Joaquim Leão Nogueira Levy  
Atividade Odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Professor Toledo, 60, Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/06/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000343-1-2  
6-Processo nº. 12331/2021  
Joaquim Leão Nogueira Levy  
Atividade Odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Professor Toledo, 60, Salas 01 e 02 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Aline Pelissoni Levy  
DEFERIDO  
7-Processo nº. 12332/2021  
Joaquim Leão Nogueira Levy  
Atividade Odontológica  
Rua Professor Toledo, 60, Salas 01 e 02 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Leandro Pelissoni Levy  
DEFERIDO  
8-Processo nº. 8717/2022  
Fabio Linardi  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Montreal, 15, Sala 03 - Jardim América, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/06/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002092-1-0  
9-Processo nº. 20054/2022  
Francisco Adail Leite Mercearia  
Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Avenida Olinda Aires Paulete, 667 - Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17745  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11431  
Penalidade: Multa  
10-Processo nº. 20063/2022  
Drogaria Espírito Santo Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 660 LJ 02 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP  
Ampliação/ Redução de atividade, classe e ou Categoria de produto  
DEFERIDO  
11-Processo nº. 8965/2023  
Vida Produtos Médicos E Odontológicos LTDA  
Rua Ubirajara, 308, Vila Progresso, Sorocaba-SP  
Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Parte e Peças  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.309-23  
Deferido em 16/06/2023  
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.308-23  
Deferido em 16/06/2023  
Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.306-23  
Deferido em 16/06/2023  
12-Processo nº. 23990/2022  
Aurora Terminais e Serviços LTDA  
Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, KM 10,2 , Iporanga, Sorocaba-SP  
Depósito de Mercadorias para Terceiros- Exceto Armazéns Gerais e Guarda-móveis  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.295-23  
Deferido em 29/05/2023

13-Processo nº. 8609/2023  
Casarão do Vovô Hotel Senior LTDA  
Rua Ângelo Elias, 131, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Clínicas e Residências Geriátricas  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.311-23  
Deferido em 23/06/2023  
14-Processo nº. 4433/2023  
Diogo & Nadia Educação LTDA  
Rua Santa Cruz, 229, Centro, Sorocaba-SP  
Educação Infantil - Creches  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.313-23  
Deferido em 05/07/2023  
15-Processo nº. 15457/2021  
Clínica Dr. Alexandre Gomes LTDA  
Rua Fagundes Varela, 77, Centro, Sorocaba-SP  
Serviços de Diagnóstico por Métodos Ópticos – Endoscopia e Outros Exames Análogos  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.314-23  
Deferido em 07/07/2023  
16-Processo nº. 14463/2023  
Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico  
Estrada Monte Verde, 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
Atividade de Assistência Psicossocial e à Saúde á Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares, Não Especificadas Anteriormente  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.300-23  
Deferido em 06/06/2023  
17-Processo nº. 6562/2022  
Refedus Serviços Odontológicos LTDA  
Rua Atanazio Soares, 2660, Vila Formosa, Sorocaba-SP  
Atividade Odontológica  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.274-23  
Deferido em 20/04/2023  
18-Processo nº. 272/2023  
CCM Serviços Médicos LTDA  
Rua João Wagner Wey, 802, Jardim Eltonville, Sorocaba-SP  
Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica – Não Especificadas Anteriormente  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.304-23  
Deferido em 16/06/2023  
9-Processo nº. 425/2023  
Escola de Educação Infantil Um Sonho  
Rua José Totorá, 108, Central Parque, Sorocaba-SP  
Educação Infantil - Creche  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.310-23  
Deferido em 23/06/2023  
19-Processo nº. 22812/2022  
Prevent Medical Saúde e Segurança do Trabalho LTDA  
Rua Coronel Cavalheiros, 347, Centro, Sorocaba-SP  
Indeferido em 17/01/2023  
20-Processo nº. 12886/2023  
Quadtechnical LTDA  
Avenida São João, 226, Jardim Icatu, Sorocaba-SP  
Indeferido em 02/06/2023  
21-Processo nº. 25340/2022  
IGM Serviços de Imunizações Humanas LTDA  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Laboratórios Clínicos  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.275-23  
Deferido em 24/04/2023  
Serviços de Vacinação e Imunização Humana  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.276-23  
Deferido em 24/04/2023  
22-Processo nº. 25462/2022  
IRL Medicina e Saude LTDA  
Avenida Roberto Simonsen, 2229, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.265-23  
Deferido em 24/03/2023  
23-Processo nº. 12900/2023  
CLB Vacinas e Imunizações LTDA  
Rua Maria Cinto de Biaggi, 105, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Serviço de Vacinação e Imunização Humana  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.312-23  
Deferido em 05/07/2023  
24-Processo nº. 1399/2023  
Labvidas Centro de Diagnósticos Integrados LTDA  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793, Centro, Sorocaba-SP  
Laboratórios Clínicos  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.315-23  
Deferido em 10/07/2023  
Em 14/07/23  
Flávia Oliveira da Fonseca  
Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)  
Leila Cristina Cardoso Pires  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)



SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

**Resultado da análise documental após o período para interposição de recurso ao processo de HABILITAÇÃO para o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES e convocação para CREDENCIAMENTO**

A Coordenadoria de Educação em Saúde (CES) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba torna público o resultado da análise documental após período de interposição de recursos e convoca para credenciamento:

**RAZÃO SOCIAL:** CEETEPS-ETEC Rubens de Faria e Souza

**CNPJ:** 62.823.257/0013-34

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Curso Técnico em Enfermagem

**RAZÃO SOCIAL:** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP por intermédio da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP

**CNPJ:** Fundasp: 60.990.751/0016-24 / FCMS: 60.990.751/0016-00

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Enfermagem, Medicina, Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia, Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade, Programa de Residência Médica de Pediatria, Programa de Residência Médica de Pneumologia e Programa de Residência Médica de Psiquiatria.

**RAZÃO SOCIAL:** ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – mantenedora da Universidade Paulista-UNIP

**CNPJ:** 06.099.229/0001-01/ 06.099.229/0112-27 Campus UNIP Sorocaba

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia.

**RAZÃO SOCIAL:** Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana – ACRTS - FACENS

**CNPJ:** 45.718.988/0001-67

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Enfermagem, Psicologia, Odontologia

**Pendência documental:** Medicina (autorização MEC em tramitação)

**RAZÃO SOCIAL:** Anhanguera Educacional Participações S.A

**CNPJ:** 04.310.392-0001-46/ 04.310.392/0001-20 (Faculdade Anhanguera Sorocaba)

**Status da Habilitação:** Habilitada após deferimento do recurso.

**Cursos à serem Habilitados:** Radiologia, Psicologia, Serviço Social, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Biomedicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia e Serviço Social.

**RAZÃO SOCIAL:** Simone Marques Nunes de Oliveira Enf.-ME (Marques Escola Técnica de Enfermagem)

**CNPJ:** 10.520.061/0001-33

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem

**RAZÃO SOCIAL:** DADALT Russo Serviços Ltda. ( Escola de Enfermagem Ciclo Vital)

**CNPJ:** 15.111.877/0001-27

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Curso Técnico em Enfermagem

**RAZÃO SOCIAL:** Irmã Dulce Instituto Politécnico de Enfermagem LTDA

**CNPJ:** 07.722.413/0001-29

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem

**RAZÃO SOCIAL:** Sandra Regina Nascimento Cursos ME- (Colégio Apollo)

**CNPJ:** 10.806.549/0001-21

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia

**RAZÃO SOCIAL:** Colégio CENEP Integração – Cursos Profissionalizantes

**CNPJ:** 11.407.348/0001-14

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho, Tomografia, Mamografia, Análises Clínicas e Imobilização Ortopédica

**RAZÃO SOCIAL:** Sorocaba Cursos Técnicos EIRELI – (Grau Técnico Sorocaba)

**CNPJ:** 32.710.957/0001-18

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia

**RAZÃO SOCIAL:** Escola Técnica Santa Clara LTDA.

**CNPJ:** 05.098.156/0001-70

**Status da Habilitação:** Habilitada

**Cursos Habilitados:** Técnico em Enfermagem

**RAZÃO SOCIAL:** Universidade Brasil LTDA

**CNPJ:** 09.099.207/0002-10

**Status da Habilitação:** Não habilitada

**Cursos à serem Habilitados:** Medicina

**RAZÃO SOCIAL:** Escola Politécnica de Enfermagem Anna Nery

**CNPJ:** 12.656.353/0001-23

**Status da Habilitação:** Não habilitada

**Cursos à serem Habilitados:** Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem

As Instituições de Ensino habilitadas para celebração do COAPES deverão comparecer na Coordenadoria de Educação em Saúde conforme cronograma abaixo para assinatura contratual, escolha de vagas de campo de estágio para o 2º semestre de 2023 e recebimento do Certificado de Credenciamento conforme cronograma abaixo:

DATA 19/07/2023 Quarta-feira Local: Sala de Reuniões CEREST	
Rua Aparecida nº244 Jd. Santa Rosália – Sorocaba-SP	
Nome da Instituição	Horário
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP	9:00
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – mantenedora da Universidade Paulista-UNIP	9:00
Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana – ACRTS - FACENS	9:00
Anhanguera Educacional Participações S.A	9:00
CEETEPS-ETEC Rubens de Faria e Souza	11:00
Simone Marques Nunes de Oliveira Enf.-ME (Marques Escola Técnica de Enfermagem)	11:00
DADALT Russo Serviços Ltda. ( Escola de Enfermagem Ciclo Vital)	11:00
Irmã Dulce Instituto Politécnico de Enfermagem LTDA	11:00
Sandra Regina Nascimento Cursos ME- (Colégio Apollo)	11:00
Colégio CENEP Integração – Cursos Profissionalizantes	11:00
Sorocaba Cursos Técnicos EIRELI – (Grau Técnico Sorocaba)	11:00
Escola Técnica Santa Clara LTDA.	11:00

As Instituições de ensino habilitadas que não comparecerem a convocação supra, estarão impedidas de utilizar a rede de assistência a Saúde Municipal como campo de estágio.

A lista das Instituições de Ensino credenciadas estará disponível em: <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/coapes/>.

O Edital de Chamada Pública para Credenciamento – COAPES – CES/SES Nº 01/2023 permanece aberto e adesões posteriores ao COAPES deverão seguir a PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Marcia Cristina Walter  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria de Educação em Saúde

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.689/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária ELAINE ALGARRA DO REGO BARROS (matrícula 469314), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, no período de 24 de julho a 28 de julho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.821/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.731/DDP, de 30 de junho de 2023, que nomeou RENATA RIBEIRO ROCHA, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.822/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.747/DDP, de 30 de junho de 2023, que nomeou SAMANTA HELOISA CARNIATO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 02/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO DE ACESSO Nº 01/2023****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP RERRATIFICAM o Edital de Divulgação do Edital de Análise dos Recursos Interpostos de Divulgação do Resultado da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Prévia, publicado no Jornal do Município de Sorocaba, no site da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) em 14 de julho de 2023, para incluir a "lista de candidatos excluídos do concurso em atendimento às normas editalícias", que por um equívoco na elaboração do referido Edital, não foi divulgada na época oportuna.

**1. LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO CONCURSO EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS**  
**Cargo - 002 Guarda Civil Municipal Classe Especial**

Inscrição	Documento	Situação
0100193-0	27.138.775	Excluído em cumprimento ao item 5.13 do Capítulo 5 do Edital de Abertura de Inscrições.
0100204-0	21.455.470	Excluído em cumprimento ao item 5.13 do Capítulo 5 do Edital de Abertura de Inscrições.
0100240-6	12.806.706	Excluído em cumprimento ao item 5.13 do Capítulo 5 do Edital de Abertura de Inscrições.

**2. DOS RECURSOS**

O candidato relacionado neste edital, que intencionar recorrer desta publicação, deverá protocolar recurso no período **das 10 horas de 18 de julho de 2023 às 23h59min de 19 de julho de 2023**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

Fabiana Miralha Rodrigues da Silva  
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro  
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana

**PORTARIA Nº 26.823/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 26.774/DDP, de 30 de junho de 2023, que nomeou JOSIANE TOMAZ FERRO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 02/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.824/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 26.776/DDP, de 30 de junho de 2023, que nomeou JACKELINE BORGONOVÍ SCOTTI FRAGA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 02/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.825/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO, nomeada pela portaria nº 26.727/DDP, de 30 de junho de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.826/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de DANIELLE CRISTINE SILVA, nomeada pela portaria nº 26.728/DDP, de 30 de junho de 2023, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.827/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de SILAS QUEIROZ, nomeado pela portaria nº 26.729/DDP, de 30 de junho de 2023, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.828/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria nº 26.730/DDP, de 30 de junho de 2023, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.829/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA	NOME
26.746/DDP	YASMIN RODRIGUES ANTUNES
26.748/DDP	ELOIZE DE FATIMA GOMES DE ANDRADE
26.749/DDP	SABRINA CARDOSO DE SIQUEIRA
26.750/DDP	TATIANE CRISTINA FIUSA GARCIA
26.751/DDP	TERESA CRISTINA DA SILVA
26.752/DDP	EDSON ALBERTO SILVA FILHO
26.753/DDP	LUCAS VIEIRA RACHID
26.754/DDP	CARMEN REYES CHAVES POZZETTI
26.755/DDP	ROSA APARECIDA PEREIRA PERA
26.756/DDP	MARIA EDUARDA GALVAO NAVAS
26.757/DDP	RAQUEL APARECIDA VITOR
26.758/DDP	LUCINEIA FRANCISCA DOS SANTOS VACARI
26.759/DDP	SANDRA MARA ANDRADE DE OLIVEIRA MOREIRA
26.760/DDP	LUCIELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA
26.761/DDP	ANDREIA DE QUEROZ FIRMINO
26.762/DDP	LAURA ANTONIA CASTRO DE MOURA
26.763/DDP	DANIELA VICTORINO BUENO
26.764/DDP	NILCIMARA NUNES DE CAMARGO
26.765/DDP	ERICA MORIO DE ARAUJO
26.766/DDP	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
26.767/DDP	JENNYFER DE OLIVEIRA
26.768/DDP	FERNANDA CICERA MOUSSEIAN LOPES RECHE
26.769/DDP	ANDREIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
26.770/DDP	TATIANA LOPES DE SOUZA
26.771/DDP	VALERIA LARA WALDEMARIN GERMANI
26.772/DDP	ANE CAROLINE PEREIRA FREITAS
26.773/DDP	MARIA HELENA VIEIRA GONCALVES
26.775/DDP	AMANDA KEROLYN BELARMINO BRONDANE
26.777/DDP	TATIANI ALMEIDA MORMINO
26.778/DDP	ROSILENE APARECIDA DE MORAES SILVA
26.779/DDP	VANIA CRISTINA SIQUEIRA MORAES
26.780/DDP	JESSICA GERUSA DE SOUZA ALVES
26.781/DDP	PATRICIA BERTOLUCCI ANDRADE
26.782/DDP	ALESSANDRA DA SILVA SALES
26.783/DDP	THAIS AMARAL CAETANO PINTO
26.784/DDP	SULAIMÉ CARVALHO MAGALHAES SANTANA
26.785/DDP	FRANCINY MARQUES CORREIA
26.786/DDP	PRISCILA PIRES MORENO DE SOUZA
26.787/DDP	ALESSANDRA DE FREITAS

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 26.830/DDP**

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

PORTARIA	NOME
26.788/DDP	MATHEUS ANDREOLI
26.789/DDP	IAN NERY SANTOS
26.790/DDP	NYCOLLAS AUGUSTO MODESTO DE CARVALHO
26.791/DDP	PRISCILA MONTEIRO GUILHERME
26.792/DDP	FELIPE DA SILVA LIBERAL
26.793/DDP	DANILO FERNANDES ANTUNES MUNIZ CERANTOLA

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.831/DDP**

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

PORTARIA	NOME
26.794/DDP	ICARO NUNES MACHADO DE OLIVEIRA
26.795/DDP	ELIZABETE FROES DE OLIVEIRA
26.796/DDP	CAROLINE DE CAMARGO TEIXEIRA STROMBECK
26.797/DDP	CAIO MATHEUS DE MORAES
26.798/DDP	ANNA CAROLINA MONTEIRO VALVERDE ZAMBIANCO

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.832/DDP**

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA	NOME
26.732/DDP	DANIELE MARI SILVA
26.733/DDP	PAMELA ANASTACIO FIGUEIREDO FERREIRA
26.734/DDP	ADRIANA FERREIRA GARCEZ
26.735/DDP	SARAH MILLER GENESI
26.736/DDP	LUANA APARECIDA DE MORAES RIBEIRO
26.737/DDP	LENI CORREA DA COSTA
26.738/DDP	DENISE DOMINGOS FERREIRA
26.739/DDP	TATIANE SOUZA PIVA
26.740/DDP	GABRIELA MALDONADO SEWAYBRICKER
26.741/DDP	DANIELE ALVES NOVAES
26.742/DDP	AGDA MARIA DE SOUZA MOREIRA FERNANDES
26.743/DDP	NATASSIA PENACHO DA SILVA
26.744/DDP	JANAINA NUNES GALVAO
26.745/DDP	FABIO PEREIRA DA SILVA

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2023.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**  
Secretário de Recursos Humanos

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CP n.º 003/2023 – CPL n.º 052/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 003/2023, CPL nº. 052/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO, DRENAGEM, E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA, PERTENCENTES À OBRA DENOMINADA MARGINAL DIREITA DO RIO SOROCABA (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL) – 2ª REABERTURA, que houve o Esclarecimento nº. 02. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <http://bit.ly/3Is54k5>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 17 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL n.º. 149/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2021

Objeto: locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III – CAPS AD III

CONTRATADA: ROSENIR DEZOTTI

CPF: XXX.590.718-XX

Assunto: Por meio deste fica o contrato celebrado em 06/07/2021, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/07/2023 até 05/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Em adequação ao atual valor de mercado da locação, fica formalizado o reajuste contratual referente ao período 06/07/2021 a 05/07/2022, no índice de 11,69%, previsto na cláusula 2.1 do contrato inicial, a partir de 01/01/2024, passando, portanto, a vigorar o valor mensal de R\$ 4.244,22 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O reajuste previsto na cláusula 2.1. do contrato inicial, referente ao período 06/07/2022 a 05/07/2023, será calculado e analisado no índice a ser definido e apostilado posteriormente. Dá se ao presente termo o valor de R\$ 99.195,96 (noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://cutt.ly/uwts7e6F> Aneliza Viana Marango Seção de Gestão Orçamentária

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2023 – CPL nº. 361/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO DE 30 E 100 LITROS. A abertura será dia 31/07/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/44kwYA9> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1010907, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023 – CPL nº. 239/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA. A abertura será dia 28/07/2023 às 09h00. Informações pelo site, <https://bit.ly/44s1pod>, pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Julho de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2023 – CPL nº 264/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3JO9yLf>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1009530, pelo fone (15) 3238-2147 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Julho de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

**ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023 – CPL nº 227/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VIATURAS ADAPTADAS, CARACTERIZADAS E EQUIPADAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO., que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites <https://bit.ly/3qDlj0f>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1009308, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Julho de 2023. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 04/2023 – CPL nº. 05/2023, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe, LOTES 01, 02, 03, para a empresa: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA (Nome fantasia: BOLLIMP) – CNPJ: 05.535.945/0002-02, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://bitlybr.com/sxiYRg> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 982156. Sorocaba, 17 de julho de 2023. Maria Elisa Fernandes

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S85/2023 – CPL Nº. 265/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S85/2023, CPL nº. 265/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CAPS AD III. O limite para o recebimento da proposta até às 09:00 horas do dia 24/07/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 24/07/2023 às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <https://cutt.ly/0wo3yiKA>, fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Maicon B. Campestrini - Seção de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 201/2022 - CPL nº. 382/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS LTDA (Nome fantasia: GRÁFICA DANTAS LTDA) - CNPJ: 31.970.414/0001-77, para os LOTES 01 a 11, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3k0ym90> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 987171, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S89/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº S89/2023 – CPL nº 277/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA HOMENAGENS A SEREM PRESTADAS PELO SR. PREFEITO – adjudicação e homologação do certame para empresa TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA – CNPJ: 96.165.170/0001-03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/Dwo19aNz>, pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Maicon B. Campestrini – Seção de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S69/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº S69/2023 – CPL nº. 230/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS INAUGURAÇÕES DE DOIS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – adjudicação e homologação dos LOTES 01,03 e 06 para empresa a TIC TAC COM. DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 13.697.291/0001-60, LOTES 02 e 05 para a empresa D.P.S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIP. E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.461.107/0001-37 e LOTE 04 para a empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 46.153.320/0001-82 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/cwo0bo8D>, pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Maicon B. Campestrini – Seção de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S74/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº S74/2023 – CPL nº 241/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE UNIDADE EXTERNA DE LEITURA E GRAVAÇÃO(CD/DVD) DE MÍDIA PARA UTILIZAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO– adjudicação e homologação do certame para empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/two9Jtn9>, pelo fone (15) 3238-2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Maicon B. Campestrini – Seção de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S93/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº S93/2023 – CPL nº 286/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE VERDE PARA A DAF/SEFAZ – adjudicação e homologação do certame para empresa 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 13.328.409/0001-83, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/Wwo15jJ8>, pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2023. Maicon B. Campestrini – Seção de Compras Diretas.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 006/2023, CPL nº. 155/2023, DESTINADA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – JARDIM NOVO APARECIDINHA, que após análise dos documentos de “PROPOSTA”, resolve classificar a licitante CONATA ENGENHARIA LTDA, bem como propor sua adjudicação desta licitação, por ter atendido integralmente ao Edital, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3TWJuS4>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 17 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82/2023 – CPL nº. 173/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A abertu-

tura será dia 31/07/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/44KzKOU> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1010909, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Julho de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

**SEJ**

Secretaria Jurídica

**SECRETARIA JURÍDICA****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
PROCESSO Nº 8.255/2023

Interessado: Eliana Prestes de Almeida

Assunto: Prescrição de débito

Despacho: O pedido de que consta no P.A. nº 8.255/2023, foi INDEFERIDO, seguindo a cobrança quanto ao débito devido na Execução Fiscal nº 0527804-35.2014 (ordem nº 14495/14) referente aos exercícios de 2011 a 2013.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinicius Aith (PRTB)  
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PSD  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Júnior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 101/2023****(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10/07/2023, a Senhora Isabela Martins de Souza Rocha, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 144/2021 de 05/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabela Martins de Souza  
Sorocaba, 10 de julho de 2023  
Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 102/2023****(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliano Ventura de Oliveira para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário Geral, enquanto perdurar o afastamento de Jonata Elias Mena, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de julho de 2023.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

**PORTARIA N.º 103/2023****(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar LAURA RIBEIRO LEITE DE ALMEIDA para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Internos, enquanto perdurar o afastamento de Juliano Ventura de Oliveira, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de julho de 2023.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.926, DE 27 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 12.821, de 13 de junho 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5847	09.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5001   7753	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 239 LOA 2023 - REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AR LIVRE E ILUMINAÇÃO R. JAIR SALIM JR, JD CAROLINA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6066	19.01.00	4.4.90.52.00	6   181   8002   7998	8	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - EM 484 LOA 2023 - DESTINAÇÃO À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5767	13.01.00	3.3.50.43.00	13   392   3002   8035	8	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 521 LOA 2023 - PROJETO OCUPAÇÃO ARTÍSTICA PERIFÉRICA DESENVOLVIDO PELA ADES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5873	15.01.00	4.4.90.51.00	16   482   5002   7822	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CASA DIGNA - EM 308 LOA 2023 - DESTINADOS P/ SECRETARIA HABITAÇÃO E REGULAR. FUNDIÁRIA AFIM DE MELHORIA HABITACIONAL						
ANULAÇÃO						R\$ 125.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO